

Câmara Municipal de Souto Soares

Portaria



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO

SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia

- CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

Email: camarasoutosoares@hotmail.com

Portaria 001/2021 de Souto Soares – Bahia, 05 de janeiro de 2021

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA.”

O Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93, com a finalidade de resolver, examinar e julgar todos os procedimentos licitatórios desta Câmara.

Art. 2º - A Comissão de Licitação a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Samuel Araújo Santos..... Presidente
Izael Rodrigues de Jesus..... Membro
Leonardo Medeiros de Souza.....Membro

Art. 3º - O Presidente da Comissão poderá ser substituído em seus impedimentos, pelos membros designados obedecida a ordem sequencial.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Carlos de Souza
Presidente

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia

- CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

Email: camarasoutosoares@hotmail.com

Portaria 002/2021 de Souto Soares – Bahia, 05 de janeiro de 2021

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA.”

O Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a equipe de servidores para atuarem nas Licitações da Modalidade Pregão da Câmara Municipal de Souto Soares/BA.

Art. 2º - A Comissão de Licitação a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Samuel Araújo Santos.....Presidente
Izael Rodrigues de Jesus.....Membro
Leonardo Medeiros de Souza.....Membro

Art. 3º - O Presidente da Comissão poderá ser substituído em seus impedimentos, pelos membros designados obedecida a ordem sequencial.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Carlos de Souza
Presidente